



Senado Federal
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, *AD REFERENDUM* DO PLENÁRIO DO COLEGIADO, EM SUBSTITUIÇÃO AO PARECER PREVISTO NO ART. 40, § 4º, DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Referente ao **Requerimento nº 729, de 2013**, do Senador EDUARDO AMORIM, que “Requer, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa para representar o Senado Federal na conferência NCSL - Legislative Summit, a ser realizada em Atlanta - EUA, no período de 11 a 15 de agosto de 2013. Comunica, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estará ausente do país no período de 9 a 18 de agosto de 2013.”.

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional recebeu no dia 26 de junho de 2013 o Requerimento em epígrafe, de autoria do ilustre Senador **Eduardo Amorim**.

Os Atos nºs 2 e 4, de 2011, desta Comissão, estabelecem rito de apreciação dessa modalidade de requerimento, que, neste caso, não poderá ser observado.

Isso posto, e tendo em vista que o Regimento Interno, em seu art. 41, autoriza ao Presidente da Casa despachar solicitação de licença quando a sua votação não puder ser realizada em duas sessões seguidas ou, ainda, na hipótese de recesso, a Presidência desta Comissão decide adotar, com base no disposto do art. 412, inciso VI, do Regimento Interno, procedimento análogo ao previsto no referido art. 41.

Assinatura manuscrita em tinta preta, iniciando com um traço decorativo em forma de laço.

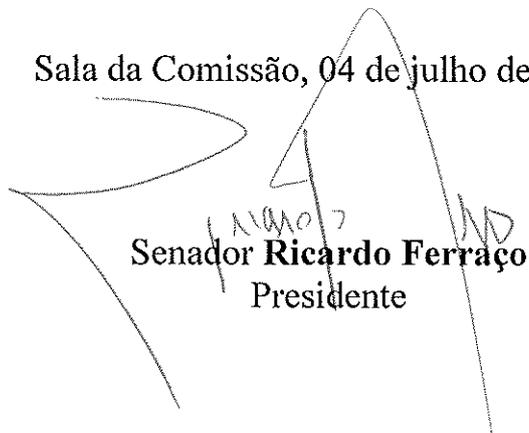


Senado Federal
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Desse modo, não tendo sido possível submeter o Requerimento ao Plenário da Comissão, este Presidente avoca para si a responsabilidade de instruir favoravelmente a referida solicitação, *ad referendum* do Colegiado.

Esta Presidência, portanto, opina pela aprovação do **Requerimento nº 729, de 2013**, do Senador **Eduardo Amorim**.

Sala da Comissão, 04 de julho de 2013.


Senador **Ricardo Ferraz**
Presidente